

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 010/2016, de 14 de abril de 2016.

Abre Créditos Especiais, aponta recursos e dá outras providências.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguintes Créditos Especiais:

08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.01.20	- AGRICULTURA	
1.104	- Consulta Popular 2014/2015- Correção de Solo	
3390.30.00.1085	- Material de Consumo	R\$ 157.500,00

08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.01.20	- AGRICULTURA	
1.105	- Consulta Popular 2013/2014-Apoio a Cadeia Produtiva do Leite	
4490.52.00.1085	- Equipamento e Material Permanente	R\$ 51.069,52

Art. 2º – Servirão de recursos para cobrir a abertura do Créditos Especiais de que o artigo 1º da presente Lei a Receita Realizada no valor de R\$ 127.389,00 recebido da Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Irrigação referente **Consulta Popular 2014/2015, programa de Correção de Solo**; Receita Realizada no valor de R\$ 48.509,52 recebido da Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Irrigação referente **Consulta Popular 2013/2014, programa de Apoio a Cadeia Produtiva do Leite** e a redução da seguinte dotação orçamentária:

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.001 - Reserva de Contingência Recursos Livres

9999.99.00.00.0001 - Reserva de Contingência R\$ 32.671,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO
XINGU/RS, em 14 de Abril de 2016.**

**GODOFREDO CLÁUDIO WERKHAUSEN
Prefeito Municipal**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 010/2016.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

É com muita satisfação que na oportunidade nos dirigimos à presença dos nobres Vereadores para apresentar mensagem justificativa ao Projeto de Lei 010/2016, com o objetivo de autorizar abertura de Créditos Especiais no orçamento municipal de 2016.

Os Créditos Especiais que trata a presente Lei destinam-se a aplicação de recursos recebidos do Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Irrigação referente a dois programas estaduais, sendo:

1 – **Programa Correção de Solo**, no valor de R\$ 127.389,00 e contrapartida municipal no valor de R\$ 30.111,000, totalizando o montante de R\$ 157.500,00, para aquisição de insumos agrícolas; e

2 – **Programa de Apoio a Cadeira Produtiva do Leite** no valor de R\$ 48.059,52 e contrapartida municipal de R\$ 2.560,00, totalizando o montante de R\$ 51.069,52, para aquisição de Carroções para a Patrulha Agrícola Municipal

Sendo assim, pedimos a aprovação do mesmo tal qual está sendo apresentado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS,
em 14 de Abril de 2016.

GODOFREDO CLÁUDIO WERKHAUSEN
Prefeito Municipal